



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-ODT

Reconsideração de Transferência Externa – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os pedidos de reconsiderações de alunos;

Considerando a Resolução nº 002/2021-ODT de 08 de março de 2021;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2021;

Considerando a reanálise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, os pedidos de Transferência Externa das requerentes abaixo relacionadas **para o curso de Odontologia** da UEM, ano letivo de 2021, conforme segue.

. Amanda Maria Tesser da Silva: apresentou somente 11 componentes curriculares compatíveis, quando seriam necessários pelo menos 14 componentes curriculares.

. Daiara Taina dos Santos: apresentou somente 02 componentes curriculares compatíveis, quando seriam necessários pelo menos 14 componentes curriculares.

. Isadora Bitencourte Ribeiro Mariano: apresentou somente 11 componentes curriculares compatíveis, quando seriam necessários pelo menos 14 componentes curriculares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2021.

Prof. Dr. Sergio Sabio,
Coordenador.